

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 0064
09 ABR 2019
Fis.

MENSAGEM Nº 037/2019
=====

Pirai, 08 de abril de 2019.

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 0064
Rubrica *[assinatura]* Fis. 01

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar tornou-se primordial para pagamento de Rescisão de Contrato de Trabalho de servidor, conforme memorando nº 248/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai - RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Assistência Social

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00614
Rubrica *Machado* Fls. 04

JUSTIFICATIVA

Programa de Trabalho – 1131. 08.244.0016.2313 - Recurso próprio

Suplementação da natureza de despesa : 31909400

Após o pedido de exoneração de 02 (dois) servidores por motivos pessoais e por ter sido convocado através de Concurso Público em outro Município, no exercício corrente, o valor provisionado no orçamento de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), não foi suficiente para custear as despesas de Rescisão de Contrato de Trabalho, por esse motivo se faz necessário a anulação do valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) da natureza de despesa **31901600**.

Atenciosamente,

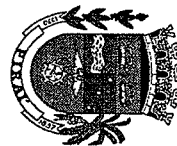
Melisa Souza Lima Machado
Secretária Mm. A. Social
Matrícula: 9272





ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza de Despesa	Item da Despesa	Valor	Fonte Recurso
1131. 08.244.0016.2313	MANUTENÇÃO DO FMAS	Garantir o eficaz funcionamento e gerência orçamentária e financeira, de forma descentralizada, do Fundo Municipal de Assistência Social, onde devem ser alocados as receitas e executado as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social. (Art. nº 48, da Norma Operacional Básica /NOB-SUAS)Atendendo o que regulamenta o Capítulo V da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei do SUAS, do Financiamento da Assistência Social. Aquisição de material de consumo, serviços de pessoa jurídica/física, manutenção de veículo, suprimento de fundo, despesa com servidor e encargos sociais, despesas de exercício anterior.	31901600	Despesas com horas extras	R\$ 3.000,00	10010000 - Recurso próprio.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza de Despesa	Item da Despesa	Valor	Fonte Recurso
1131. 08.244.0016.2313	MANUTENÇÃO DO FMAS	Garantir o eficaz funcionamento e gerência orçamentária e financeira, de forma descentralizada, do Fundo Municipal de Assistência Social, onde devem ser alocados as receitas e executado as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social (Art. nº 48, da Norma Operacional Básica /NOB-SUAS)Atendendo o que regulamenta o Capítulo V da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei do SUAS, do Financiamento da Assistência Social. Aquisição de material de consumo, serviços de pessoa jurídica/física, manutenção de fundo, despesa com servidor e encargos sociais, despesas de exercício anterior.	31909400	Indenizações	R\$ 3.000,00	10010000 - Recurso próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 12019
=====

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00644
Rubrica *Impr. de Fls. 07*

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.0016.2313	31909400	10010000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.0016.2313	31901600	10010000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



[Handwritten signature]